GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.573 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/08/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070005/000089/2022, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa OLARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, localizada na Rodovia Ministro Lúcio Meira BR-393 s/n km 269, Dorândia, Município de Barra do Piraí,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico de Apoio de Instrumento de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVLMEPPT/1046/2022, da SUPMEP/INEA,

DELIBERA:

- **Art. 1º –** Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa OLARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA. para a atividade de extração de argila em cava seca, localizada na Rodovia Ministro Lúcio Meira BR-393 s/n km 269, Dorândia, Município de Barra do Piraí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada PRAD.
- Art. 2° Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.
- **Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/08/2022 – pág. 22.